



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3044 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.610,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				34.610,70
02	02	02	Contabilidade e Almoxarifado	
	49	04.124.0003.2026.0000	Suporte Administrativo	515,70
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	160	10.301.0023.2059.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	27.055,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	07	01	Serviços de Assistência e Previdência Social	
	212	08.331.0009.2079.0000	Previdência Social do Servidor Público	7.040,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	Creche Municipal	
	79	12.365.0011.1018.0000	Assistência Materno Infantil	-2.370,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE	
02	04	02	Creche-Escola Municipal	
	98	12.365.0011.2024.0000	Assistência Materno Infantil	-4.670,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022


DECRETO Nº 3044 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1962

02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS				
158	10.301.0023.1030.0000	Assistencia Medica e Sanitaria		-12.615,70			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
176	10.303.0010.2068.0000	Atendimentos em UBS		-4.990,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	304 001	Assistência Farmaceutica					
177	10.304.0023.2065.0000	Assistencia Medica e Sanitaria		-2.595,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	303 003	VS - Vigilância Sanitária					
178	10.304.0023.2066.0000	Assistencia Medica e Sanitaria		-1.190,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	303 001	VG - Vigilância Sanitária					
181	10.305.0023.1031.0000	Assistencia Medica e Sanitaria		-1.190,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	301 002	Repasse Fundo/Fundo PAB-VARIÁVEL					
241	10.301.0023.2059.0000	Assistencia Medica e Sanitaria		-4.990,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	312 022	Enfrentamento e Combate a COVID-19					

Anulação (-)**-34.610,70**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 13 de dezembro de 2022



CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL